

“Dispõe sobre a suspensão do associado-proprietário Izaria Braga Chaves”.

Alberto Celio Cotrin Leite, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando que:

- a) no sábado, dia 7-12-2013, por volta das 15 horas, nas dependências da piscina, o associado-proprietário Izaria Braga Chaves, acompanhado de sua mulher, seu filho e alguns de seus convidados (não sócios) que se encontravam em confraternização nas dependências do quiosque Recanto do Lazer, tentaram com que a portaria do setor liberasse a entrada dos seus convidados à piscina social;
- b) o associado proferiu agressões verbais a diversas pessoas que se encontravam no local desempenhando suas funções;
- c) as atitudes do associado Izaria Braga Chaves caracterizam mau comportamento nas dependências do Clube;
- d) a decisão da Diretoria Executiva tomada em reunião realizada no dia 10-12-2013;

Resolve:

1.º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado-proprietário Izaria Braga Chaves, por dez (10) dias de frequência ao Clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Alberto Celio Cotrin Leite
Presidente